"PROJETO DE LEI Nº. 040/2017"

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO E A INCLUSÃO DA "CORRIDA COPLANA PEGADA SUSTENTÁVEL", NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ___ de Agosto de 2017, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte . . .

L E I :

Artigo 1º - Fica oficializada e inclusa no Calendário de Eventos do Município a "**CORRIDA COPLANA PEGADA SUSTENTÁVEL**", a ser realizada anualmente no mês de setembro, fazendo parte das comemorações alusivas ao aniversário da cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo procederá à regulamentação da presente Lei mediante expedição de Decreto, pelo qual serão editados todos os procedimentos visando à realização do evento.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 09 de Agosto de 2017.

Cássio Aparecido Pereira
Vereador /Autor